



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 154/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**, **CNPJ/MF** 00.082.024/0001-37, estabelecida na Avenida Sibipiruna, lotes 13/21, Centro de Gestão Águas Emendadas, Águas Claras/DF - CEP: 71.928-720, telefone: 3213-7339 / 7338, e-mail: ce@caesb.df.gov.br, neste ato representada por seu Diretor Financeiro e Comercial Substituto, **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da **Cédula de Identidade** 703.120 – SSP/DF e do **CPF** 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da **Cédula de Identidade** 2360012 – SSP/DF e do **CPF** 735.115.521-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA** [0009262/2018](#) - **SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto **acrescer** o valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta de esgoto para todas as unidades consumidoras do **CONTRATANTE** ([0525086](#)), inclusive as que entrarem em funcionamento na vigência do contrato, firmado entre as partes em 18/12/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula primeira do contrato inicial c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO – Por este aditivo, o valor do contrato inicial fica acrescido em **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), correspondendo a um impacto financeiro mensal de **R\$ 12.915,44** (doze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) e

anual de **R\$ 154.985,28** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acréscimo objeto desta cláusula decorre da recente ocupação das edificações da antiga Vara da Infância e da Juventude do DF - VII, localizadas no SGAN na 906 norte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo serão devidos a partir de **27/06/2019**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em função do acréscimo objeto deste aditivo, atualizou-se a totalidade das unidades previstas em contrato ([1002895](#)), bem como as unidades que estão em funcionamento ([1002907](#)), conforme demonstrado respectivamente nos anexos I e II deste aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor estimado do contrato passa dos atuais R\$ 3.708.495,02 (três milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para **R\$ 3.863.480,30 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039 - 44, classificação funcional programática 02061056742340053.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA** neste exercício ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2019NE000001, de 03/01/2019, no valor de R\$ 3.708.495,02, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 18/12/2018 ([0705159](#)), que por este aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

UNIDADES PREVISTAS EM CONTRATO

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE FATURAS CAESB - LISTA DE ENDEREÇOS E LOCALIDADES					
UN	LOCALIDADE	ORÇAO	SUBORÇAO	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
1	Residência Oficial	1255	1	032.905-3	SHIS Q1 05 CH 53
2	Palácio e Bloco A	1255	2	4.033-9	PCA BURITI TJDF BL A ANEXO
3	Garagem Oficial	1255	3	013.064-8	SGON Q. 02 LT 02/100
4	SAAN GALPÕES 1,2,3,4	1255	4	012.404-1	SAAN Q. 4 LT. 766/815
5	GARAGEM N. 2	1255	5	468.240-3	SGON Q 1 LT. 04
6	Forum Antigo Gama (arquivo)	1255	6	185.829-7	SCCE AE TJDF FORUM
7	Forum Sobradinho	1255	7	116.449-1	QCE BL F FORUM LT F
8	Forum Planaltina	1255	8	072.163-8	SCE SRC FORUM
9	Forum Brasília	1255	9	035.821-5	AE 04 LT 04 FORUM
10	Guará-Arquivo	1255	10	109.745-8	AE 8 MOD. F
11	Forum Taguatinga	1255	11	146.709-3	QNC AE FORUM
12	Forum Ceilandia	1255	12	042.229-9	QNM 11 A ESP N 01
13	Intercon/Mirabel	1255	13	004.119-6	SRTS BL N LT 08 R
14	Forum São Sebastião	1255	14	499.473-6	IN. A partir de 17/08/08
15	Forum Samambá	1255	15	329.209-5	QR 302 C3 01 LT 01
16	Bloco B	1255	16	314.963-5	PCA BURITI TJDF BL B
17	Compl. Criminal - Leal Fagundes	1255	17	528.285-3	SMAS TR. 3 LT 3/6 BSB
18	Forum Paranoá	1255	18	296.423-6	Q 03 A ESP LT 02
19	Forum Gama Novo	1255	19	335.369-9	SNO Q 01 AE ATRAS BOMBEI
20	Subsac. Manut.	1255	20	458.289-6	SAAN Q. 4 LT. 1015
21	Galpão SUPAT	1255	21	000.503-9	SIA TR 4 LT. 1360/1400
22	Forum Santa Maria	1255	22	370.629-1	QR 211 C3 A C 01
23	Forum Riacho Fundo I	1255	23	278.256-1	AC-04, Low 06 - SH - RF I
24	Protocolo Expresso	1255	24	599.670-8	Ginásio N.N. E.M.
25	Forum Verde	1255	25	587.860-8	Sector de Áreas Mun. LT. M
26	GAPAO 965	1255	26	642512-7	SANN LOTE 965
27	F. Núcleo Band.	1255	27	452.487-1	AV CO AE 13 LT 14
28	Forum Recanto das Emas	1255	28	432494-3	Q. 02, Conj. 01, lote 03
29	Forum de Família	1255	29	662.119-8	SMAS TR. 3 LT. 6/9 - BSB
30	Forum do Guarã	1255	30	664.891-6	SRIA II, QE 25, Conj. 02, Lotes 02/03, EPC, GUARÁ II - DF.
31	Forum Águas Claras	1255	31	643.876-8	Q. 202, LT. 01, Praça Iracé.
32	Bens Perm e Mercadoria	1255	32	101-5	STRC TR 02 C3 A LT 07
33	Galpões (CEGOC) TR 17 - S.I.A	1255	33	710.775-7	Trecho 17, rua 02, Lt. 80, rua 04, Lts. 150, 290 e 220 e Via I-4, Lt. 500 - SAI-DF
34	Antiga VUJ	1255	34	153869/2995451	SGAN 909 NORTE

OBSERVAÇÃO: Como deverá ficar. Foram remanejadas duas unidades em desuso (SIG I e SIG II)

ANEXO II

UNIDADES EM FUNCIONAMENTO

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE FATURAS CAESB - LISTA DE ENDEREÇOS E LOCALIDADES					
UN	LOCALIDADE	ORÇAO	SUBORÇAO	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
1	Residência Oficial	1255	1	032.905-3	SHIS Q1 05 CH 53
2	Palácio e Bloco A	1255	2	4.033-9	PCA BURITI TJDF BL A ANEXO
3	Garagem Oficial	1255	3	013.064-8	SGON Q. 02 LT 02/100
4	SAAN GALPÕES 1,2,3,4	1255	4	012.404-1	SAAN Q. 4 LT. 766/815
5	GARAGEM N. 2	1255	5	468.240-3	SGON Q 1 LT. 04
6	Forum Antigo Gama (arquivo)	1255	6	185.829-7	SCCE AE TJDF FORUM
7	Forum Sobradinho	1255	7	116.449-1	QCE BL F FORUM LT F
8	Forum Planaltina	1255	8	072.163-8	SCE SRC FORUM
9	Forum Brasília	1255	9	035.821-5	AE 04 LT 04 FORUM
10	Guará-Arquivo	1255	10	109.745-8	AE 8 MOD. F
11	Forum Taguatinga	1255	11	146.709-3	QNC AE FORUM
12	Forum Ceilandia	1255	12	042.229-9	QNM 11 A ESP N 01
13	Intercon/Mirabel	1255	13	004.119-6	SRTS BL N LT 08 R
14	Forum São Sebastião	1255	14	499.473-6	IN. A partir de 17/08/08
15	Forum Samambá	1255	15	329.209-5	QR 302 C3 01 LT 01
16	Bloco B	1255	16	314.963-5	PCA BURITI TJDF BL B
17	Compl. Criminal - Leal Fagundes	1255	17	528.285-3	SMAS TR. 3 LT 3/6 BSB
18	Forum Paranoá	1255	18	296.423-6	Q 03 A ESP LT 02
19	Forum Gama Novo	1255	19	335.369-9	SNO Q 01 AE ATRAS BOMBEI
20	Subsac. Manut.	1255	20	458.289-6	SAAN Q. 4 LT. 1015
21	Galpão SUPAT	1255	21	000.503-9	SIA TR 4 LT. 1360/1400
22	Forum Santa Maria	1255	22	370.629-1	QR 211 C3 A C 01
23	Forum Riacho Fundo I	1255	23	278.256-1	AC-04, Low 06 - SH - RF I
24	Protocolo Expresso	1255	24	599.670-8	Ginásio N.N. E.M.
25	Forum Verde	1255	25	587.860-8	Sector de Áreas Mun. LT. M
26	GAPAO 965	1255	26	642512-7	SANN LOTE 965
27	F. Núcleo Band.	1255	27	452.487-1	AV CO AE 13 LT 14
28	Forum Recanto das Emas	1255	28	432494-3	Q. 02, Conj. 01, lote 03
29	Forum de Família	1255	29	662.119-8	SMAS TR. 3 LT. 6/9 - BSB
30	Forum do Guarã	1255	30	664.891-6	SRIA II, QE 25, Conj. 02, Lotes 02/03, EPC, GUARÁ II - DF.
31	Forum Águas Claras	1255	31	643.876-8	Q. 202, LT. 01, Praça Iracé.
32	Bens Perm e Mercadoria	1255	32	101-5	STRC TR 02 C3 A LT 07
33	Galpões (CEGOC) TR 17 - S.I.A	1255	33	710.775-7	Trecho 17, rua 02, Lt. 80, rua 04, Lts. 150, 290 e 220 e Via I-4, Lt. 500 - SAI-DF
34	Antiga VUJ	1255	34	153869/2995451	SGAN 909 NORTE

OBSERVAÇÃO: Como deverá ficar. Foram remanejadas duas unidades em desuso (SIG I e SIG II)

Documento assinado eletronicamente por **pedro cardoso de santana filho**, Usuário Externo, em 11/09/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA**, Usuário Externo, em 17/09/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, Desembargador Presidente, em 18/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077046** e o código CRC **8F3D4EEB**.

0009262/2018

1077046v4

Criado por [t318422](#), versão 4 por [t318422](#) em 05/09/2019 14:04:06.